



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO:	CALÇADA CANOPO, 11, 2º ANDAR, SALA 03, CENTRO DE APOIO II, ALPHAVILLE, SANTANA DO PARNAMA/SP, CEP 06.541-078
CNPJ:	05.340.639/0001-30
TELEFONE FIXO:	19-3518-7021
E-MAIL:	LICITACAO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL:	SIRLENE CARDOSO MINGANTI – CPF 260.464.618-00

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob nº 13/2021, na forma ELETRÔNICA, observadas as especificações constantes na Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescer o valor do CONTRATO Nº 07/2021, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), conforme detalhamento exposto abaixo:

A	B	C	D	E	F	G	H
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO DA DESPESA PARA 12 MESES R\$	PERCENTUAL A SER ACRESCIDO (%)	VALOR DO ACRÉSCIMO G = E X F	NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$

Jana



1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, (COM TARJA MAGNÉTICA E/OU CHIP), ATRAVÉS DE REDE FILIADA CREDENCIADA PARA ATENDER AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE TERMO.	1 SER- VIÇO	(-) 1,00% (MENOS UM POR-CENTO)	17.000,00	25%	4.250,00	21.250,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	-----------	-----	----------	-----------

1.2. O acréscimo acima encontra respaldo na CLÁUSULA DÉCIMA do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

2.2. As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 16 DE MARÇO DE 2022.

Ana Tereza A. de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE

ANA PAULA
TEIXEIRA:41764
231880

Assinado de forma digital
por ANA PAULA
TEIXEIRA:41764231880
Dados: 2022.03.21 11:39:00
-03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA
CPF 417.642.318-80
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.340.639/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Raimundo Teles Mendez